

Número SIGA: 4.102.21022.1.01.00623.01.2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2023/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE RIOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA PIABANHA (RH-IV), QUE ENTRE SI FAZER A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP E A EMPRESA CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA.**, sediada na Rua Aristides Lobo, nº 48, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.250-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.383.198/0001-59, neste ato representada por Richard Secioso Guimarães, [REDACTED]



██████████ ██████████ ██████████ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 210/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e pelas Resolução INEA nº 160/2018 e pelo instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor (inclusão de novas atividades), o reajuste de preços e a prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2023/AGEVAP, firmado para a prestação de serviço de monitoramento de rios na Região Hidrográfica Piabanha (RH-IV), nos termos da Lei Federal nº 8666/1993, da Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentada no Processo Administrativo nº 210/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente aditivo, com fundamento na continuidade do serviço público, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2023/AGEVAP pelo período de 5 (cinco) meses. O novo prazo de vigência do contrato passará a ter seu término em 03 de fevereiro de 2027.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.**

3.1. Pelo acréscimo quantitativo ao escopo do contrato nº 006/2023/AGEVAP, conforme justificativas expostas no processo administrativo, fica acrescido ao valor total do contrato importe de R\$ 186.325,25 (cento e oitenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente à realização de mais duas campanhas (13ª e 14ª campanhas) e a consequente entrega de 1 (um) Relatório Técnico (7º semestre)

3.2. Fica concedido reajuste contratual sobre o saldo não executado e o valor acrescido, correspondente ao índice IPCA de 15,520710%, no importe de



R\$ 44.137,18 (quarenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos).

- 3.3. Com o acréscimo de valor e a aplicação do reajuste, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.039.453,32 (um milhão, trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas referentes ao acréscimo quantitativo e ao reajuste do presente contrato, após a assinatura deste termo aditivo, correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Centro de Custo	Comitê/Fundo	Rubrica	Valor
CG INEA 069/2022	PIAB	2.3.2.1 Elaborar estudo de avaliação da situação atual com vistas ao redimensionamento da rede de monitoramento da quantidade e qualidade da água na RH-IV e monitoramento(s) executado(s) pelo Comitê (PAAD 2026)	R\$ 170.000,00
CG INEA 069/2022	PIAB	1.2.5.1. Realizar a manutenção e atualização do Sistema de Informações da RH IV e suas melhorias, baseadas nas diretrizes do PBH (PAAD 2026).	R\$ 16.325,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 186.325,20</b>

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e pelas Resolução INEA nº 160/2018, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 210/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato Inicial firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito,



as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 31 de março de 2026.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA [REDACTED]  
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA [REDACTED]  
Dados: 2026.03.31 08:54:21 -03'00'

**Diretora-Presidente Interina**

**AGEVAP**

RICHARD SECIOSO  
GUIMARAES [REDACTED]

REJANE MONTEIRO DA SILVA [REDACTED]  
Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA [REDACTED]  
Dados: 2026.03.26 15:09:57 -03'00'

**Diretora-Executiva Interina**

**AGEVAP**

Digitally signed by RICHARD SECIOSO GUIMARAES [REDACTED]  
Date: 2026.03.23 17:18:51 -03'00'

RICHARD SECIOSO GUIMARÃES

**CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VIVIANE KRUGER  
Data: 23/03/2026 17:16:48-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**NOME:** TATIANA OLIVEIRA FERRAZ  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]  
Assinado de forma digital por TATIANA OLIVEIRA FERRAZ LOPES [REDACTED]  
Dados: 2026.03.24 09:43:18 -03'00'

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG:**

